



**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0008/2025**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 14.709/2025, de autoria do Prefeito Municipal, que concede reajuste nos vencimentos, salários, funções de confiança, gratificações, aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais, a partir de 1º. de maio de 2025.

Conforme estimativa de impacto orçamentário financeiro elaborado pela Departamento de Orçamento da Prefeitura, o impacto do presente projeto será de R\$ 59.854.563,00 em 2025; R\$ 88.775.219,00 em 2026; de R\$ 91.163.405,00 em 2027; e de R\$ 93.898.308,00 em 2028. O impacto será absorvido pelas dotações orçamentárias elencadas na referida estimativa de impacto.

Temos, ainda, que a percentual de despesas de pessoal projetado, após o impacto, é de: 43,49% para o exercício de 2025; 44,33% para o exercício de 2026; 44,40% para o exercício de 2027; e 44,48% para o exercício de 2028.

Conforme declarações anexas, exaradas pelo Instituto de Previdência de Jundiaí – IPREJUN, e também pela Unidade de Gestão de Pessoas, o projeto em pauta tem previsão de recursos para o presente exercício e para os dois subsequentes, possui adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA-2025), com o Plano Plurianual (PPA-2022-2025) e Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO-2025).

Encontramos a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de compatibilidade com as peças orçamentárias por parte do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, nas quais não foram apontados quaisquer óbices em relação à presente propositura, razão pela qual entendemos que o referido projeto atende condições de equilíbrio financeiro e atuarial do ponto de vista do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município.

Sob o ponto de vista orçamentário-financeiro, o projeto de Lei segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 13 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)  
ADRIANA J. JESUS RICARDO  
Diretora Financeira

